

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 14 /2011

100
CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

EGRÉGIO PLENÁRIO:

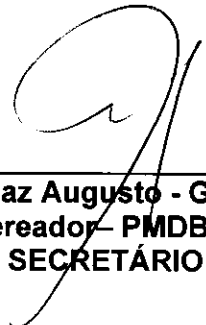
Sala das Sessões, em 05/07 /2011
2.º Secretário


A ordem dos Advogados do Brasil, 17ª Subseção de Mogi das Cruzes, nos comunica que, por aclamação da maioria, foi indicado para ser agraciado com o Título Honorífico de **Honra ao Mérito**, o Doutor **João Pedro Fernandes de Miranda**, indicado como "**Advogado do Ano**", o qual detém relevante currículo e excelentes trabalhos prestados na área do Direito.

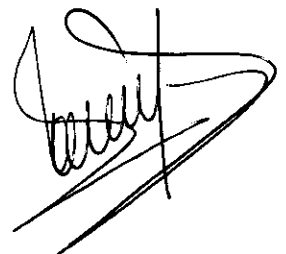
Para instruir a proposição, estamos fazendo a juntada dos dados biográficos do *Dr. João Pedro Fernandes de Miranda*, embora sua profícua atuação como Advogado, em nossa Cidade e Região, seja conhecida de todos, sobejamente.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Decreto – Legislativo, na certeza que o mesmo merecerá o beneplácito desta casa.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de junho de 2011.


Geraldo Tomaz Augusto - GERALDÃO
Vereador - PMDB
2º SECRETÁRIO


Jolinda Remo



BIOGRAFIA

JOÃO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA

JOÃO PEDRO FERNANDES DE MIRANDA, é filho do saudoso Luiz Beraldo de Miranda e de Florisbella Fernandes de Miranda, nasceu na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, aos 20 de setembro do ano de 1950.

Em 12 de dezembro do ano de 1971, casou-se com Onélia Maria do Carmo Pinto Miranda, com quem tem três filhos: Evelise Cristina de Miranda Martins, casada com Edevar Vilela Marins Junior; João Pedro Fernandes de Miranda Júnior, casado com Roberta Brasil Mourão de Miranda e Jorge Henrique de Miranda, casado com Vivian Fernandes de Almeida Miranda. É avô de Júlia, Lívia, Isabella, João Henrique, Gabriel e Lucas.

Sua vida escolar e acadêmica foi toda forjada na cidade de Mogi das Cruzes onde se formou:

- no ano de 1.960 no Curso Primário do Instituto Washington Luiz;
- no ano de 1.964 no Curso Ginásial da OMEC;
- no ano de 1.968 no Curso Técnico em Contabilidade do Liceu Brás Cubas;
- no ano de 1.973 no Curso Direito da Faculdade de Direito Braz Cubas;

Na vida profissional, há 39 anos é sócio junto a Alberto Luiz Fernandes de Miranda e Édimo José Andreucci do Escritório São Paulo de Contabilidade, que tem sede aqui em nossa cidade, na Rua Navajas, nº 477, e que foi fundado por volta do ano de 1945, por seu pai Dr. Luiz Beraldo de Miranda, que também era advogado.

Em 1975 foi inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB – sob n. 35.916, e desde então vem exercendo a advocacia, sendo especializado nas áreas civil e trabalhista patronal, tendo patrocinado, durante todos estes anos inúmeras causas.

Advoga e assiste gratuitamente a diversas entidades assistências (creches, asilos, etc..) de nossa cidade.

Há mais de 25 anos, através de indicação da Ordem dos Advogados do Brasil do estado de São Paulo, é Presidente da Comissão Eleitoral da OAB, subseção de Mogi das Cruzes.

É sócio-fundador e secretário do Asilo Manoel Maria, que atende idoso carente, e também integrante do Conselho Fiscal das Irmãs Ursulinas da Sagrada Família, que administram o Instituto Dona Placidina.

Foi, nos anos de 1.979 a 1.982 diretor e de 1.983 a 1.984, Presidente do União Futebol Clube de Mogi das Cruzes.

Nos anos de 1.996 a 2.006, foi Diretor Financeiro do Clube de Campo de Mogi das Cruzes, do

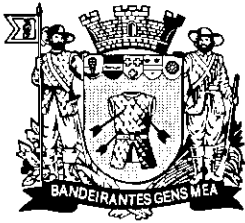
qual, no ano de 2.006 recebeu o honorífico título de sócio benemérito.

Foi, ainda, nos anos de 1.996 a 2.000 tesoureiro da equipe profissional de Basquete de nossa cidade, representada pelo Clube de Campo de Mogi das Cruzes, e patrocinada pela Cia. Suzano de Papel e Celulose e, posteriormente pela Valtra, com a qual se sagrou Campeão Paulista.

Em 1.991 foi eleito membro do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente em nossa cidade, exercendo o mandato até o ano de 1.994.

Há 28 anos, é diretor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mogi das Cruzes, APAE, sendo a princípio Secretário e há cerca de 18 anos exerce o cargo de Diretor Jurídico da entidade.

Como diretor jurídico da APAE, além de suas funções estatutárias, presta assistência judiciária gratuita aos pais e/ou mães de alunos da entidade. Ao longo desse tempo atendeu cerca de 950 mães/pais, nas mais diversas especialidades, patrocinando à eles ações judiciais em diversas áreas do Direito, com ênfase a duas que mais atingem os alunos da APAE quais sejam: interdição, que já foram cerca de 400 ações, e concessão de benefício do INSS, conhecido como "LOAS", com mais de 100 ações.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO-LEGISLATIVO Nº 14 /2011

05

**Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de
"Honra ao Mérito" e dá outras providencias.**

A CAMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, Decreta:

Art. 1º Fica outorgado ao **Doutor João Pedro Fernandes de Miranda**, o Título Honorífico de "**Honra ao Mérito**" indicado como "Advogado do Ano", pela 17º Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para ser homenageado.

Art. 2º O título honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

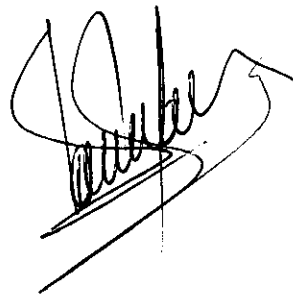
Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", 04 de junho de 2011



Geraldo Tomaz Augusto GERALDÃO
Vereador - PMDB
2º SECRETÁRIO

*João Pedro
Remo*







Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583

E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

Projeto de Decreto Legislativo	n.º 014/2011
Processo	n.º 100/2011
Parecer da A.J.	n.º 098/2011

De iniciativa do Ilustre Vereador **GERALDO TOMAZ AUGUSTO**, cuida a proposta em estudo sobre outorga de título honorífico de **"Honra ao Mérito"** e dá outras providências.

Instrui a matéria, justificativa onde são apresentados os motivos que nortearam a iniciativa em estudo, destacando a atuação do homenageado **Doutor João Pedro Fernandes de Miranda** em nossa cidade e o texto legal a ser votado, que se encontra disposto em 4 (quatro) artigos.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

A iniciativa legislativa possui fundamento jurídico no artigo 53, da Lei Orgânica do Município c.c. Resolução n.º 04, de 10 de abril de 2001 e a aprovação depende do voto favorável de 2/3 (dois terços) dos Membros da Câmara, em única discussão, conforme determina o artigo 1º, da Resolução acima mencionada.

Em cumprimento a legislação que dispõe sobre a matéria, a proposta encontra-se subscrita de acordo com o número regimental de vereadores, e instruída com Justificativa demonstrando os fatores determinantes da propositura, destacando a vida profissional daquele que se pretende homenagear.

Assim, verificamos que **a presente proposta não apresenta vícios jurídicos, que impeçam a sua normal tramitação.**

Era o que tínhamos a informar.
Assessoria Jurídica, 11 de julho de 2011.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO e FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Projeto de Decreto Legislativo n° 014 / 2011
Processo n° 100 / 2011

De iniciativa legislativa do **Ilustre Vereador GERADO TOMAZ AUGUSTO**, a proposta em estudo dispõe sobre a outorga de **Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Doutor João Pedro Fernandes de Miranda**.

O Projeto de Decreto Legislativo prevê a outorga de Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Doutor João Pedro Fernandes de Miranda, em razão dos relevantes e expressivos serviços que o homenageado vem prestando à população de nossa Cidade, notadamente na área da advocacia, indicado que foi como Advogado do Ano pela 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil.

Assim, analisando o Projeto de Lei, nos aspectos e peculiaridades atinentes as referidas Comissões e inexistindo vícios que a maculem, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

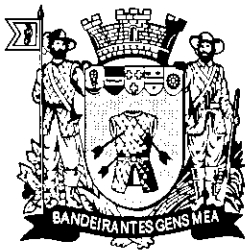
Sala das Sessões, em 11 de julho de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


JEAN CARLOS SOARES LOPES
Presidente


ODETE RODRIGUES ALVES SOUSA
Membro


EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Membro



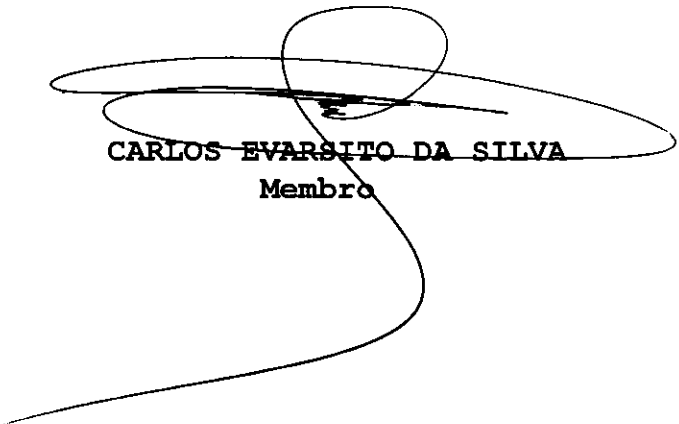
Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

EMÍLIA LETÍCIA ROSSI RODRIGUES
Presidente



CARLOS EVARISTO DA SILVA
Membro

NABIL NAHI SAFITI
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO **Nº** 070//11

Dispõe sobre a outorga de Título Honorífico de “Honra ao Mérito” e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ARTIGO 66, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05 DE ABRIL DE 1.990, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

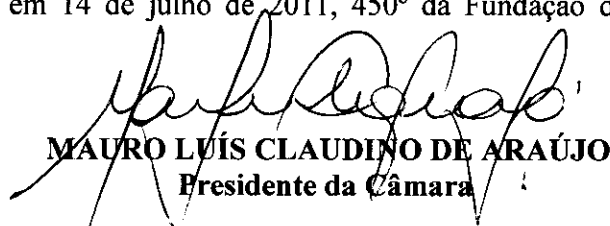
Art. 1º - Fica outorgado ao **Doutor João Pedro Fernandes de Miranda**, o Título Honorífico de “Honra ao Mérito”, indicado como “Advogado do Ano”, pela 17ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil, para ser homenageado.

Art. 2º - O Título Honorífico de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene especialmente convocada pela Presidência, na Câmara Municipal de Mogi das Cruzes ou em outro local designado.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações próprias, consignadas no orçamento atribuído à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


MAURO LUÍS CLAUDINO DE ARAÚJO
Presidente da Câmara

SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 14 de julho de 2011, 450º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


PAULO SOARES
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO:- VEREADOR GERALDO TOMAZ AUGUSTO)